Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-GABINETE 4-395/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/5857/2011
PROTOCOLO	:	1033691
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOSE GILBERTO GARCIA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 73/2011
RELATOR	:	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADO (A)	:	SOBRINHO & RODRIGUES LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 25/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO PARTICIPANTES DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 63.005,82

Considerando que o procedimento licitatório (Pregão Presencial n. 25/2011) foi objeto de apreciação no processo TC/MS n. 5851/2011, tendo sido julgado legal e regular por meio da Decisão Singular DSG-G.JAS-03652/2011, deixo de apreciá-lo nestes autos.

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno, **DECIDO** pela legalidade e regularidade da formalização do presente contrato.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª ICE para análise da execução contratual.

Em 17.2.2012.

Cons. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator –

rcc